



Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 054/91; DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.991.

CONCEDE DOAÇÃO DE TERRENO E DA OU
TRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipa-
pal autorizado a doar uma área de terreno Urbano no Distrito de Lua
Nova com a medida de 30m x 40m num total de 1.200m², com casa de equi-
pamento padrão rural, com a medida de 9.88m², à TELECOMUNICAÇÕES DE
GOIÁS S/A - TELEGOIÁS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogada todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado
de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 1.991.


Natalino Lucas

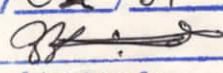
Prefeito.

Natalino Lucas
Prefeito Municipal

Sancionado

Em

27 / 02 / 91


Sec. da Administração